

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.012	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0030)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 36.000,00
(033)	33190130201 – INSS.....	R\$ 7.560,00
0501.267820046.1.002	– PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(0108)	344905 1- Obras e Instalações.....	R\$ 350.000,00
0601.103010039.2.045	– AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS	
(0148)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
0702.123610011.2.072	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DO SECRETARIO	
(0692)	331901143 – 13º SALÁRIO.....	R\$ 3.150,00
(0211)	331901174 – Subsídios.....	R\$ 33.000,00
(0803)	33190130203 – Inss – Agentes Políticos.....	R\$ 7.500,00
0702.123610011.2.077	– AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS	
(0344)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 27.000,00
0702.123610011.2.076	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(1039)	3339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$ 491.210,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR.....R\$ 491.210,00
TOTAL GERAL.....R\$ 491.210,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos seis dias do
mês de março de 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal